



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1928 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 09 de outubro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTEIRA Nº 264/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a **Sra. ANA KAROLINE MARTINS PINHEIRO**, Psicóloga do CRAS de São Rafael/RN, matrícula nº 13277/1 para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do RN – SUAS, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, o evento ocorrerá no Hotel Pirâmide, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 1717 – Parque das Dunas, (via costeira) – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 265/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sra. MIRIAN DE ARAÚJO SERAFIM PEIXOTO**, matrícula nº 0810, Técnica de Referência em Proteção Social Especial, para custear despesas em viagem a Caicó/RN, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025 para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissional da Socio-educação com o tema “O trabalho com Famílias no Sistema Socioeducativo” – Módulo VIII. O Evento ocorrerá das 08:30 às 16:00H no dia 15/10 e das 08:30 às 12:30H no dia 16/10/2025, na sede do Ministério Público de Caicó/RN, localizado na Cidade Judiciária – 531, rua: Advogado Dr. Manoel Dias, 99 – Maynard, Caicó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 266/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar do Seminário do Novo PAR, organizado pela UNDIME/RN, SEEC/RN, FEMURN E MEC, a ser realizado no dia 13 de outubro do corrente ano, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves – CEMURE – localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN. O citado evento ocorrerá das 7:30H às 16:00H.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 267/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sra. PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO**, matrícula nº 696, Secretária Municipal de Educação, para participar do Seminário do Novo PAR, organizado pela UNDIME/RN, SEEC/RN, FEMURN E MEC, a ser realizado no dia 13 de outubro do corrente ano, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves – CEMURE – localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN. O citado evento ocorrerá das 7:30H às 16:00H.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1928 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 09 de outubro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 045/2025 – GPS

Concede ½ (MEIA DIÁRIA) ao Vereador que especifica, e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

1 – Conceder ao Vereador **CÍCERO PINHEIRO TAVARES**, ocupante do Cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia diária). Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

2 - O valor a ser pago será usado para custear despesas com Locomoção e Alimentação, em uma viagem à Cidade do Assú/RN, no dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira), para protocolar ofício nº 127/2025 da Câmara Municipal de São Rafael, junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, em resposta ao ofício nº 8174315 do procedimento 31.23.2042.0000151/2024-16.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

4 - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

São Rafael/RN, 09 de outubro de 2025

FÁBIO DA COSTA VALE
Primeiro Secretário

PODER LEGISLATIVO PUBICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO